

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 271757

Titulo da tarefa: 1554 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026 RETIFICAÇÃO

Cliente: CONVENCAO BATISTA DO ESTADO DE SAO PAULO - FILIAL SUMARÉ

Data/Hora da geracao: 04/09/2026, 07:52

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Balancete de fevereiro/2026 apresenta estrutura contábil utilizável, porém com pontos relevantes de atenção. O ativo total caiu de R\$ 10.896.343,79 para R\$ 10.885.023,94, com patrimônio social exibido como devedor e passivo não circulante composto por operação inter-filiais muito relevante. Há ainda contas de passivo e resultado com leitura atípica para a natureza das atividades, além de detalhamento que sugere possível inconsistência de classificação em patrimônio social/ajustes de avaliação patrimonial e operação interfiliais. A evidência permite análise técnica inicial, mas alguns pontos demandam validação humana por ambiguidade de apresentação e por se tratar de balancete sem notas complementares.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Há evidências suficientes de inconsistências relevantes de apresentação patrimonial e de estrutura de contas, especialmente no patrimônio social devedor e na elevada concentração do passivo não circulante em operações interfiliais. Embora o balancete esteja estruturado e permita leitura, a ambiguidade patrimonial e a dependência de conciliações interunidades impedem aprovação automática. Recomenda-se parecer humano antes do encerramento do QA.

Documentos identificados

1. Balancete fevereiro 2026 - Convenção Batista do Estado de São Paulo - Filial Sumaré

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/02/2026 a 28/02/2026, com resumo final e detalhamento de contas.

Itens identificados

1. Patrimônio social apresentado com saldo devedor

Severidade: S2

Impacto: A apresentação do grupo 2.7 PATRIMÔNIO SOCIAL como devedor contraria a leitura esperada da estrutura patrimonial e pode distorcer a interpretação do PL, do resultado acumulado e da posição financeira da entidade.

Evidencia: No balancete, 2.7 PATRIMÔNIO SOCIAL aparece com saldo atual 761.068,45D. Em 2.7.01 PATRIMÔNIO SOCIAL consta 3.718.745,96D e em 2.7.04 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL consta 2.972.493,15C, com composição líquida ainda devedora.

Recomendacao: Validar a classificação e a composição do patrimônio social, verificando se há

inversão de sinal, reclassificação pendente ou conta de natureza residual que esteja sendo apresentada de forma inadequada no balancete.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178; CPC 00 (R2), estrutura da posição patrimonial e apresentação fiel das demonstrações.

2. Passivo não circulante concentrado em operação inter-filiais de valor muito elevado

Severidade: S2

Impacto: O passivo não circulante de R\$ 11.504.013,81 é praticamente integralmente composto por 'operações inter-filiais', o que eleva o risco de compensações indevidas, classificação inadequada e baixa transparência sobre a exigibilidade real.

Evidencia: 2.5 PASSIVO NÃO CIRCULANTE = 11.504.013,81C, sendo 2.5.10 OPERAÇÕES INTER-FILIAIS = 11.504.013,81C; conta 2.5.10.01.01 MATRIZ - SEDE = 11.525.920,48C e 2.5.10.01.03 FILIAL -SUMARÉ = 21.906,67D.

Recomendacao: Revisar a conciliação intercompany/interfilial, a reciprocidade entre unidades e a adequada apresentação em contas patrimoniais, evitando que saldos transitórios permaneçam sem amarração clara no fechamento.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 176 e art. 178; CPC 26 (R1), apresentação e segregação adequada das rubricas.

3. Saldo de conta de filial a débito dentro de operação inter-filiais

Severidade: S2

Impacto: A conta 'FILIAL -SUMARÉ' apresenta saldo devedor de R\$ 21.906,67 dentro do bloco de passivo não circulante, o que pode indicar desequilíbrio de partidas entre unidades ou inversão de natureza contábil.

Evidencia: Em 2.5.10.01.03 FILIAL -SUMARÉ consta 21.906,67D, enquanto a conta da matriz está credora em 11.525.920,48C.

Recomendacao: Conferir a lógica de espelhamento entre matriz e filial e ajustar a apresentação para que a natureza dos saldos interfiliais fique consistente e conciliada.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), representação fidedigna; CPC 26 (R1), classificação e apresentação.

4. Resultado do mês e estrutura de receitas/despesas com leitura atípica para análise gerencial

Severidade: S2

Impacto: O balancete evidencia resultado do mês negativo, com despesas totais superiores às receitas do período, porém a composição inclui rubricas operacionais e de missionários que concentram grande peso e podem demandar segregação analítica para evitar leitura distorcida do desempenho.

Evidencia: Receitas no período: R\$ 405.420,08C; CUSTOS/DESPESAS: R\$ 532.240,19D; RESULTADO DO MÊS: 126.339,52D no resumo do balancete. As despesas com missionários somam R\$ 207.024,20D e representam parcela relevante do total.

Recomendacao: Revisar a alocação gerencial das despesas e a consistência do fechamento do resultado, com especial atenção à segregação entre despesas operacionais, missionárias e financeiras.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2), representação fidedigna e comparabilidade; CPC 26 (R1), apresentação do desempenho.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, arts. 176 e 178
2. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
3. CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.